



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 02/2025.

Processo nº 62/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Senhora **DEISE GARCIA DA SILVA**, Diretora de Cultura Turismo, Esporte e Lazer, pelo Decreto nº 7353 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 03 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 1510, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.065.576/0001-01, sediado(a) na RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 294, SALA H BAIRRO CENTRO, BURITIZAL/SP, CEP nº 14.570-029, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Administrador o Sr. **JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS**, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de aplicação de reajuste financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste financeiro do Contrato nº 123/2024 conforme cláusula Sétima, na forma dos artigos 135 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Valor do presente Contrato nº 123/2024, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,9523 %** de comum acordo entre as partes corresponderá ao valor de R\$ **48.032,84** (quarenta e oito mil trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) alterando o valor total de R\$ **969.900,00** (novecentos e sessenta e nove mil novecentos reais) para o valor de R\$ **1.017.932,84** (um milhão dezoito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNCIONAL: 13.392.0018.1042.0000 – Reforma e Ampliação da Casa de Cultura

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Ficha Nº 357

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS

Assinado de forma
digital por JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS
Dados: 2025.05.12
10:50:35 -03'00'

9

Bula



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Mantem-se o prazo iniciando em 27/07/2025 terminando em 21/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 12 de setembro de 2025.



DEISE GARCIA DA SILVA

DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS
SANTOS: _____

Assinado de forma digital por
JOSE LUCAS PIETRAGALLA
DOS SANTOS: _____
Dados: 2025.09.12 10:50:52
-03'00'

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.065.576/0001-01

9


Paula



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: DEISE GARCIA DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1510 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

DEISE GARCIA DA SILVA
DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

JOSE
LUCAS
PIETRAGALLA
DOS
SANTOS: [REDACTED]
SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de
forma digital por
JOSE LUCAS
PIETRAGALLA
DOS
SANTOS: [REDACTED]
Data: 2025.09.12
10:51:02 -03'00'

9

Paula



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 123/2024 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE CULTURA "PROF. JOÃO AUGUSTO DE MELLO". _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 12 de SETEMBRO de 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1510 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSE LUCAS PIETRAGALLA DOS SANTOS** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIO** _____

CPF Nº _____ **JOSE LUCAS PIETRAGALLA** _____

Assinatura: _____ **DOS SANTOS:** _____

Assinado de forma digital por JOSE LUCAS
PIETRAGALLA DOS SANTOS: _____
Dados: 2025.09.12 10:51:24 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DEISE GARCIA DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1510 _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** _____

Cargo: **CHEFE DO DEP. DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4642 _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **JAQUELINE DOMICIANO** _____

Cargo: **ASSESSORA DE GESTÃO INFRA ESTRUTURA** _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4647 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA** _____
CNPJ: **09.065.576/0001-01** _____
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **123/2024** _____
DATA DE ASSINATURA: **12 de setembro de 2025** _____
VIGÊNCIA: **360 dias (27/07/2025 a 21/07/2026)** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE CULTURA "PROF. JOÃO AUGUSTO DE MELLO"** _____
VALOR: **R\$ 48.032,84 (quarenta e oito mil trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 12 de setembro de 2025 _____



DEISE GARCIA DA SILVA
DIRETORA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER